



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Proc. 1967 Ano: 19
Fl. 321 Servidor: [assinatura]

**TERMO DE ADITAMENTO nº 06/2023 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM
IMÓVEL nº. 037/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Srª **LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**, brasileira, solteira, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.475/0001-40, com sede à Rua Caetano Martins 42, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20.251-050, neste ato representada pelo Custódio Provincial, Frei **Carlos Roberto de Oliveira Charles**, brasileiro, solteiro, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.967/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, pelo período de 06/03/2023 a 06/03/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 67.963,80 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 55.693,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais) à conta da Unidade Orçamentária nº 02.010.001.12.365.12.2058, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00.00.00, Despesa nº 149, Empenho nº 599/2023, Recurso 1.500.1001.000 – Recursos Próprios – Educação, relativo ao exercício financeiro vigente.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 1967 Ano: 19
Fls. 322 Servidor: 09

financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

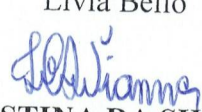
O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama-RJ, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Locatário
Livia Bello


LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA

Secretária Municipal de Educação


CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL

Custódio Provincial - Frei Carlos Roberto de Oliveira Charles

Locadora

Testemunhas:

1ª) 

Nome: Luis Henrique N. Gomes

CPF: 040555826-09

2ª) 

Nome: William Gomes Mendonça

CPF: 114220637-80